ANT. 110
Pl. 123

Fls. 7066
De 22/08/14 pg 06

LEI N.º 114/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.091.000 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
(386) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.000.000,00
**TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.092.000 – Teto Municipal da Media e Alta Complexidade – MAC	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
(387) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	330.000,00
10.303.0054.2.095.000 – Teto Municipal Outras Redes - MAC	
Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
(414) 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	100.000,00
(415) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	570.000,00
**TOTAL.....	**1.000.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de agosto de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal